



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO n° 81010/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COM DESTINO A MOBILIAR 2 (DOIS) AUDITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA CECILIA VASCONCELOS RIBEIRO E CHECRALA SALIM KHAYAT, DESTINADOS A ATENDER ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Adesão n.º 81010/2023** ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 010/2022 – SEDUC/TO** originário do **Processo Administrativo n.º 2022/27000/005346** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BENS COM DESTINO A MOBILIAR 2 (DOIS) AUDITÓRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA CECILIA VASCONCELOS RIBEIRO E CHECRALA SALIM KHAYAT, DESTINADOS A ATENDER ESTUDANTES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, da **Ata de Registro de Preços n.º 020/2022**, advindas do Pregão Eletrônico já mencionado, da Secretaria Municipal de Educação do Estado do Tocantins, no valor total de **R\$ 1.210.050,00** (um



milhão duzentos e dez mil e cinquenta reais); celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com a **CONTRATADA – Empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04869.711/0001-58, com base nas regras insculpidas pela **Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o Processo de Adesão 81010/2023 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, **nas fases internas, quanto a justificativa, o termo de adesão, a ata de registro de preços, a solicitação, a autorização, o parecer jurídico nº880/2023 PGM/PMB e a abertura do processo contratual nº 297/2023** estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 04 de agosto de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB